



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Conselheiro Antonio Joaquim

Telefone(s): (65) 3613-7531 / 7534 / 7535

e-mail: presidencia@tce.mt.gov.br

Ofício Núcleo Nº : 10/2017/GPRES/NCCS

Cuiabá-MT, 18 de abril de 2017

A Sua Excelência o Senhor
ROGÉRIO LUIZ GALLO
Procurador-Geral do Estado de Mato Grosso
CUIABÁ – MT

Assunto: Processo 165263/2014 (Tomada de Contas Especial – Secretaria de Estado de Cultura)

Senhor Procurador-Geral,

Em atenção ao disposto no artigo 293, caput, da Resolução 14/2007 – Regimento Interno deste Tribunal de Contas (com redação determinada pela Resolução Normativa TCE/MT 20/2010), encaminho a Vossa Excelência cópia digital do processo 165263/2014, com o devido registro do processo em referência no Sistema de Acompanhamento da Dívida Ativa (SADA), da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso, para fins de cobrança da multa agrupada de 22 UPFs/MT, imposta ao Sr. João Carlos Vicente Ferreira, cujo montante foi homologado por meio do Acórdão 41/2017 – TP, publicado no Diário Oficial de Contas, de 03/03/2017, proferido no processo acima mencionado.

Atenciosamente,

(assinatura digital)¹
Conselheiro **ANTONIO JOAQUIM**
Presidente

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.